



M. 11/02
0 - 050/02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 820, DE 01 DE Março DE 2002

“ Revogam-se os artigos 2º , 3º , 4º, 5º ,
seus incisos e parágrafos da Lei
Municipal nº 424, de 28 de maio de 1993 e
dá outras providências. “

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e Eu
sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Ficam revogados os artigos 2º, 3º, 4º 5º, 10 e 11 e seus incisos e parágrafos da Lei Municipal nº 424, de 28 de maio de 1993.

Artigo 2º - Todos os aspectos financeiros, orçamentários, materiais e pessoais passarão a integrar o Fundo de Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº 510 de 29. de setembro de 1995, devendo a Secretaria Municipal de Fazenda providenciar os atos necessários.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28 de maio de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Bom jardim, 01 de Março de 2002.


CELSON FREITAS JARDIM

Prefeito.

Jornal Classificado
PUBLICADO 820 nº 586

EM: 04/03/02


Leila Maria Pires Carriello

Sec. Geral de Gabinete

Mat.-41/2584